DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 5362/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/11037/2013
PROTOCOLO	: 1426975
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
ORDENADORAS DE DESPESAS	: MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA E ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
CARGO DAS ORDENADORAS	: PREFEITA MUNICIPAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/AJ/2013
ÓRGÃO JULGADOR	: JUÍZO SINGULAR
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	: MOLINA & CAMPOS LTDA. - EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: CARTA-CONVITE Nº 053/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE SERINGA DECARTÁVEL DE SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: R$ 77.550,00

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. 3ª FASE. AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS/MS. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO A RESPONSÁVEL.

I – RELATÓRIO:

O processo em epígrafe se refere ao Contrato Administrativo nº 215/AJ/2013 (peça 18), oriundo do procedimento licitatório na modalidade Carta-Convite nº 053/2013, estando sob análise à execução financeira, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS,** CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, como Contratante, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF nº 321.381.211-00, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, CPF/MF nº 169.430.498-10, e a empresa **MOLINA & CAMPOS LTDA. - EPP,** CNPJ/MF 06.166.072/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Marcelo Molina, CPF/MF nº 127.842.798-80, como Contratada, conforme competência estabelecida pelo artigo 77, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 21, II, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, e artigos 9º, 10, II, c/c os artigos 120, III, "a", e 121, IV, "b", todos do Regimento Interno TC/MS.

Como objeto, a presente obrigação visa à aquisição de seringa descartável com agulha para atender o Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, com o contrato no valor de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), tendo como prazo e vigência 90 (noventa) dias, contados de 7/5/2013 até 7/8/2013.

Os presentes autos, já foram objeto de julgamento, através da Decisão Singular – DSG-G.ICN-1731/2015 (peça 32), que decidiu pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Convite nº 053/2013 e da

formalização do Contrato Administrativo nº 215/AJ/2013.

Em sua análise-ANA–2ICE–20899/2015 (peça 34), à 2ª Inspetoria de Controle Externo, se manifestou pela regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 215/2013, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 121, IV, "b", ambos do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de Dezembro de 2013.

O Ministério Público de Contas analisou os documentos acostados nos autos e por meio do parecer PAR–MPC – GAB.4 DR.JOAOMJR/SUBSTITUTO - 16080/2015 (peça 35), opinou pela regularidade da execução do contrato em apreço, nos termos do artigo 120, III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

Esta é a síntese dos fatos e documentos que constituem o processo.

Cumpridos os pressupostos processuais, estando regularmente instruído, passo ao exame do mérito, nos termos do artigo 112, Parágrafo único, II, "b" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76/2013.

II - DO MÉRITO:

Com relação ao mérito, a questão repousa na apreciação da execução financeira do Contrato Administrativo nº 215/AJ/2013.

A Execução Financeira restou devidamente comprovada através da juntada da Nota de Empenho (peça 20, no valor de R$ 77.550,00), Ordens de Pagamento (peça 22-pág. 5 e 9, no valor de R$ 77.550,00) e Notas Fiscais (peça 22-pág. 6 e 10, no valor de R$ 77.550,00 (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), que ilustrou o equilíbrio apresentado na presente fase.

Resumo da Execução:
Valor Contratual Inicial - R$ 77.550,00
Valor Contratual Final – R$ 77.550,00
Nota de Empenho - R$ 77.550,00
Ordens de Pagamento - R$ 77.550,00
Notas Fiscais - R$ 77.550,00

Quanto aos documentos correspondentes à fase de execução do presente feito, estes foram remetidos a este Tribunal de forma tempestiva, ou seja, observando o prazo legal estipulado pela Instrução Normativa TCE/MS nº 035/2011.

Ante o exposto, com fundamento legal no artigo 77, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS, acolho o parecer ministerial e passo a

decidir.

III – DECIDO:

1 – Pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** da Execução Financeira do Contrato Administrativo nº 215/AJ/2013, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS,** CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, como Contratante, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF nº 321.381.211-00, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, CPF/MF nº 169.430.498-10, e a empresa **MOLINA & CAMPOS LTDA. - EPP,** CNPJ/MF nº 06.166.072/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Marcelo Molina, CPF/MF nº 127.842.798-80, como Contratada;

2 - Pela quitação a responsável, tendo em vista o cumprimento do objeto, a exatidão de seus valores e regular execução das obrigações, nos moldes do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

3 - Pela intimação do resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 94 do Regimento Interno TC/MS.

É a decisão.

Publique-se o julgamento na forma do artigo 65 da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 70, § 2º, do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2016.

IRAN COELHO DAS NEVES

Conselheiro-Relator